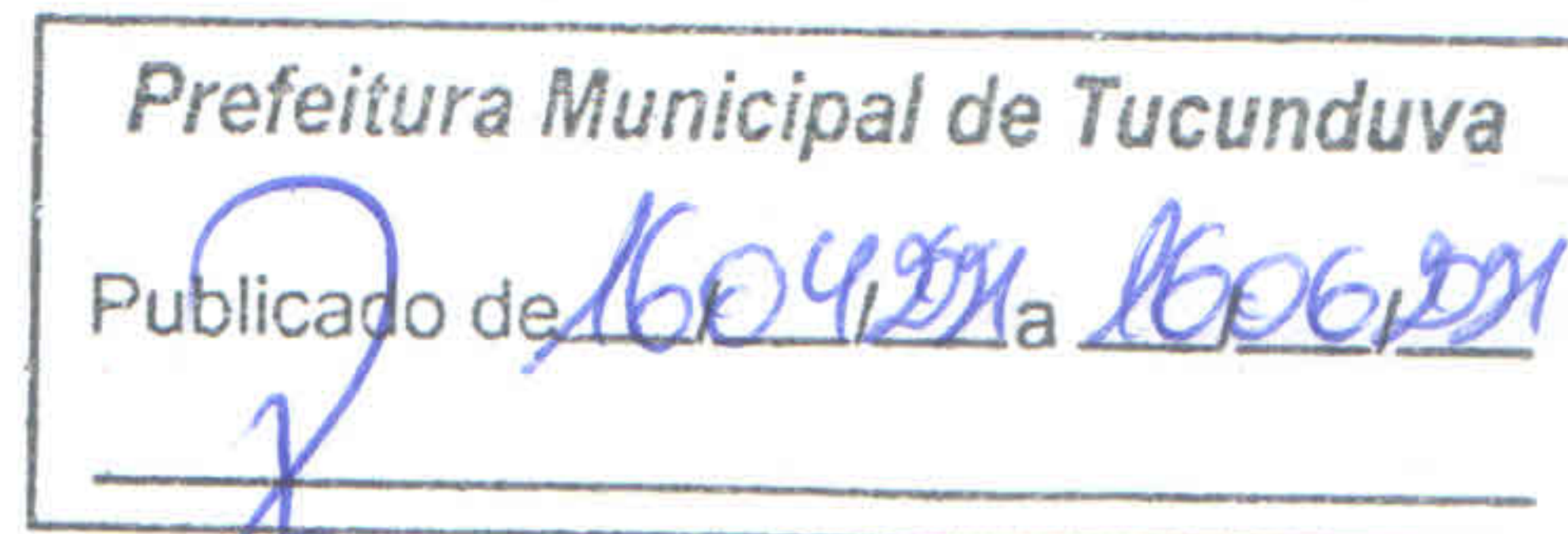




TUCUNDUVA / RS  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul



### DECRETO Nº 609, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), baseado em estimativa de excesso de arrecadação de acordo com art. 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV e VIII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1050/2020, de 09 de Dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

|           |                                                        |                |
|-----------|--------------------------------------------------------|----------------|
| I – ORGÃO | 0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                |
| UN. ORÇAM | 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                |
|           | PROGRAMA DE TRABALHO                                   |                |
| FUNÇÃO    | 10 - SAÚDE                                             |                |
| SUBFUNÇÃO | 0301 – ATENÇÃO BÁSICA                                  |                |
| PROGRAMA  | 0020 – ASSISTÊNCIA BÁSICA                              |                |
| PROJETO   | 2.041 – Manutenção dos Serviços c/ Saúde Recursos ASPS | R\$ 650.000,00 |
|           | NATUREZA DA DESPESA                                    |                |
|           | 3.0.00.00.00.0.0 DESPESAS CORRENTES                    |                |
|           | 3.1.00.00.00.0.0 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            |                |
|           | 3.1.90.11.01.0.1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS         | R\$ 650.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda da estimativa de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 da lei 4320/1964.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 16 DE ABRIL DE 2021

Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos